

O regime do extermínio: a concretização da violência ilegal enquanto ferramenta política no Brasil pós-golpe em 1964

Henrique Rodrigues de Andrade Goulart*
Leandro Pereira Gonçalves**

RESUMO

Este artigo tem a intenção de analisar algumas manifestações da chamada Violência Institucional, praticada exclusivamente por agentes do Estado, em dois locais e momentos específicos: em São Paulo, durante regime militar na década de 70 e na Baixada Fluminense da década de 70, à redemocratização. Em especial, será analisada a forma mais extrema dessa Violência Institucional, os chamados grupos de extermínio, nomeando suas condições de sobrevivência no contexto político do regime autoritário e no retorno do regime democrático.

Palavras-chave: Violência. Política. Ditadura.

ABSTRACT

This article intends to examine certain manifestations of so-called Institutional Violence, practiced exclusively by State agents, at two specific moments and places: in Sao Paulo, during the military regime in the 70s and in the Baixada Fluminense, from the 70s to democratization. In particular, we will analyze the most extreme form of institutional violence, the so-called death squads, naming their conditions of survival in the political context of the authoritarian regime and the return of democratic rule.

Keywords: Violence. Politic. Dictatorship.

1 INTRODUÇÃO

A discussão deste artigo tem como base a análise em relação a algumas manifestações específicas de violência ilegal praticada por agentes do Estado. Essa forma específica de violência foi caracterizada por Alba Zaluar (1996, p. 45) como violência institucional, e engloba

* Graduado em História pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora

** Doutorando em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Professor assistente do Curso de História do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora

uma parte essencial deste estudo: a atuação dos grupos de extermínio. O espaço a ser estudado em relação à atuação desses grupos será o da Baixada Fluminense, no estado do Rio de Janeiro, e o do estado de São Paulo, sendo que as peculiaridades de cada região serão respeitadas, para não haver a ilusão de que se trata de um retrato fiel de toda uma gama de regiões violentas. Porém, alguns aspectos encontrados são muito comuns entre a Baixada Fluminense e São Paulo, vítimas dessa tradição violenta. E são exatamente esses aspectos que serão procurados e analisados. Por fim, será clara a utilização da violência enquanto ferramenta política na coação e extermínio de quem colocasse em risco certos interesses, em especial nesses dois espaços definidos para a investigação aqui proposta.

Inicialmente é necessária uma definição de dois conceitos: o de violência ilegal e o de grupos de extermínio. Para que seja possível a descrição da violência ilegal, é essencial que se faça uma discussão em relação à outra forma de violência, a legal. Inversamente ao que se faz em uma definição de conceito, a violência legal pode ser definida por suas excepcionalidades. Essa forma de violência se insere sempre onde existe uma disposição legal que permita sua utilização, casos da violência aplicada pela polícia (com todas as restrições, ao menos teóricas) e da legítima defesa. Todo o resto, ou seja, toda manifestação de violência que vai contra o ordenamento jurídico vigente é violência ilegal. (ARENDDT, 1994).

Nesse ponto, é possível fazer uma divisão da violência ilegal. Se ela for analisada em todas as suas faces, será possível perceber que se caracteriza, inicialmente, por duas manifestações. A primeira pode ser diferenciada pela ação e omissão por parte do estado e de seus membros. É a chamada violência institucional descrita por Zaluar (1996, p. 45). A segunda pode ser claramente identificada por descender das próprias diferenças existentes dentro da sociedade, concordando que se trata de um processo histórico. É a criminalidade violenta em si ou a violência marginal descrita com clareza no trabalho de Michel Foucault (1997, p. 230), principalmente em seu conceito de delinquência.

No âmbito da violência institucional, é característica a presença dos chamados grupos de extermínio. Essas milícias armadas caracterizam-se geralmente por possuir em suas fileiras membros ou ex-membros do próprio Estado, como policiais e bombeiros aposentados ou em atividade (SOUZA, 2008, p. 138), fato que não exclui a presença de matadores de aluguel que ganham a vida com essa prática. Ainda segundo Souza (2008, p. 145), esses grupos, nos dias atuais, são parte de uma tendência mundial à desestatização da segurança pública, fenômeno que ocorre

concomitantemente com a redução da eficiência da ação do Estado.

Ao contrário do que ocorre com outras formas pequenas de crimes, não existe uma lei específica para punir uma associação criminosa como a desses grupos. Como bem destaca André Moysés Gaio (2008, p.6), segundo o artigo 288 do Código Penal, uma organização criminosa é qualificada simplesmente como uma associação de três ou mais pessoas, com fins ilícitos, não especificando uma conexão entre política e a criminalidade.

2 O CASO DE SÃO PAULO

O caso a ser estudado é o da atuação de um grupo de extermínio no pós-golpe de 1964 no Estado de São Paulo. Será utilizado como base o depoimento do Procurador de Justiça do Estado, Hélio Pereira Bicudo, presente em obra de sua autoria, trazendo informações essenciais para este estudo, visto que ele era o encarregado da investigação do episódio denominado *Esquadrão da Morte*, como pode ser comprovado na Portaria nº 1320 do Ministério Público do Estado de São Paulo de 23 de Julho de 1970¹ (BICUDO, 1977, p. 9).

Os problemas enfrentados na apuração do caso, em especial pelo envolvimento de membros da polícia civil, contribuem para a medida exata da utilização em larga escala da violência enquanto ferramenta política.

Alguns questionamentos podem ser apontados como fundamentais: o papel da imprensa enquanto vitrine de espetacularização por um lado, e de outro enquanto agente de pressão contra o Estado no sentido de apuração das denúncias; o papel dúbio do Estado na investigação, se analisado sob o ponto de vista de seus agentes; o papel da população, ao mesmo tempo refém de tais grupos e incentivadora de suas ações.

O papel da imprensa, no caso do Esquadrão da Morte de São Paulo, pode ser encarado como fundador da discussão. As primeiras notícias sobre a atuação desses grupos é que trouxe à tona uma gama de ações da justiça e comoção da opinião pública em relação a fatos ocultados pelos próprios membros da polícia. Como revela Bicudo (1977, p. 15) em relação às primeiras notícias sobre o caso, já no fim de 1968, começaram a surgir notícias de homicídios de bandidos em larga escala sem que ainda se falasse em Esquadrão da Morte, sendo que apenas algum tempo depois passou a ser utilizada essa designação pela imprensa.

¹ O Procurador geral da Justiça, usando das atribuições que a lei lhe confere, designa o sr. Hélio Pereira Bicudo, Procurador da Justiça do Estado, para assumir a supervisão e orientação das tarefas pertinentes ao Ministério Público, no que respeita à preservação da Lei e do Direito, no episódio do denominado "Esquadrão da Morte". Dario de Abreu Pereira, Procurador Geral de Justiça (BICUDO, 1977, p. 9).

Algumas denúncias de que bandidos eram retirados do Presídio Tiradentes, localizado na cidade de São Paulo, e, na calada da noite, assassinados, ganhavam força e eram cada vez mais falados nos meios de comunicação. A opinião pública começa a se manifestar e a cobrar uma atuação em relação a tais acontecimentos, o que ocorre apenas alguns anos depois com a manifestação do Ministério Público (BICUDO, 1977, p. 19).

É interessante e necessária uma análise sobre o comportamento da imprensa. A sua atuação enquanto agente social, prestador de serviço público essencial, é inegável nesse caso, principalmente se forem ressaltados todos os limites impostos à sua atuação pela censura vigente aos meios de comunicação. Porém, é inegável também a utilização que os meios de comunicação fizeram como vitrine de espetacularização de eventos catastróficos com a finalidade clara de explorar a audiência dispensada a tais eventos. Evidentemente não cabe a essa análise a discussão da mídia enquanto espelho de uma sociedade que rende *glamour* à violência e à catástrofe, sendo necessária uma análise psicossocial bem mais profunda.

Marcelo Lopes de Souza confirma a versão dos meios de comunicação enquanto vitrines de uma violência sem controle quanto afirma: “É bem verdade que há, sim, uma dimensão de instrumentalização da criminalidade violenta pela mídia [...] a qual atinge seu ponto culminante com a metáfora da guerra” (2008, p. 29). A metáfora da guerra surge com a clara intenção de justificar qualquer ação em nome de um bem maior. Se a intenção era a manutenção da segurança nacional a qualquer custo, o assassinato de bandidos era supostamente um preço irrisório a ser pago.

Exatamente uma alusão à metáfora da guerra é utilizada pelo então governador do estado de São Paulo, Roberto Costa de Abreu Sodré, em entrevista concedida à TV Tupi em 10 de dezembro de 1970. (BICUDO, 1977, p. 121). Na referida entrevista, Sodré afirma em relação à suposta atuação violenta da polícia na época:

you não cria paz apenas com revólver. Você cria paz com clima de temor, porque um marginal, o criminoso, é um homem que se [...] não sentir que existe uma polícia disposta a enfrentá-lo, a ousadia dele é sem limites. Pois ele é um anormal. Então, o que precisa é [...] criar um clima de quem cometer crimes [...] vai preso e quem reagir terá alguém [para] enfrentá-lo (SODRÉ, 1970 apud BICUDO, 1977, p. 121).

Nesse ponto, o segundo aspecto citado anteriormente como essencial para a compreensão do caso de São Paulo adentra esta análise:

o papel do Estado e de seus agentes.

Desde o início da ação do Ministério Público na investigação do Esquadrão da Morte, o governo demonstrou claramente sua intenção não só de se manter inerte, caso do governo federal, mas também de colocar barreiras à atuação do encarregado Procurador Hélio Bicudo, ocorrido, principalmente, por parte do comando militar e do governo do estado de São Paulo. Um exemplo interessante pode ser colocado como prova da afirmação.

A partir do envolvimento do nome do Delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury da polícia civil de São Paulo como suspeito de atuação no citado esquadrão, a ação do Procurador Bicudo sofreu retaliações bem mais claras por parte do governo do estado. Em uma descrição do delegado, Bicudo afirma que:

Era, sem dúvida, um autêntico produto do meio em que moldou sua personalidade. Homem de alguma coragem pessoal [...] tornou-se homicida cruel, corrompeu-se no tráfico de entorpecentes e ele próprio sujeitou-se a dopagens que [...] eram a única maneira de comandar as matanças frias, como aquelas executadas pelo Esquadrão da Morte (BICUDO, 1977, p. 41).

Tendo seu nome ligado à imagem, foi logo convocado para atuar na luta contra a subversão no pós-golpe de 1964. Acabou agraciado pelas forças armadas com uma medalha de "Amigo da Marinha" e considerado um "verdadeiro herói nacional". (BICUDO, 1977, p. 41).

O temor era de que sua condenação pudesse trazer um novo ânimo à esquerda armada. Segundo Bicudo: "em São Paulo se procurava misturar o combate ao Esquadrão da Morte com problemas pertinentes à subversão da ordem" (1977, p. 48). Outra versão, dada pelo presidiário William da Silva Lima, recluso no Presídio em Ilha Grande em 1971, define que os próprios presos políticos não se identificavam com os presos comuns, pedindo separação por incompatibilidades ideológicas (LIMA, 2001, p. 55). Seria essa aparente mistura um argumento de legitimação do extermínio dos inimigos da pátria?

Pelo trecho da entrevista do governador Sodr ,   clara a posi o dele em rela o aos criminosos, em uma justificativa para a viol ncia desmedida. Nesse ponto, delinqentes comuns e agentes da resist ncia de esquerda eram colocados no mesmo patamar de periculosidade e compartilhando de fins comuns: cadeia ou assassinato. Exatamente nessa linha de pensamento o delegado Fleury se encaixava. Torna-se clara a certeza de que a viol ncia era (e ainda  ) uma eficiente ferramenta pol tica

em que a legitimação ou o consenso em relação às idéias predominantes falha. (ARENDR, 1994, p. 27).

Com todas essas forças atuando contra sua ação, o Procurador Bicudo² acaba por ser destituído da investigação, o que levou à absolvição dos principais envolvidos, assim como acabou transparecendo ser da vontade do poder público.

3 O CASO DA BAIXADA FLUMINENSE

A região conhecida como Baixada Fluminense, usualmente, tem seu nome ligado à questão da violência e do crime, em especial após a década de 50. A mitificação da região enquanto representante de uma “terra sem lei” foi construída em um processo em que vários elementos se fizeram presentes. A forma de exercício da política na região é provavelmente o elemento essencial nessa construção. A atuação de forças e interesses contrários assim como a forma de solução das diferenças entre eles promoveram a violência a um patamar de ferramenta amplamente utilizada na solução de qualquer conflito, quando o diálogo não é mais possível, ou não mais interessante, não sendo utilizada somente pelas classes dirigentes, mas por toda a população. A introjeção desses valores será um ponto importante a ser demonstrado durante a análise.

Quanto é afirmado que o espaço a ser estudado nesta parte do artigo é a Baixada Fluminense, um falso consenso esconde o problema por trás do conceito do verdadeiro território englobado pela região. Segundo Geiger e Santos, “Geograficamente a Baixada Fluminense corresponderia à região de planícies que se estendem entre o litoral e a Serra do Mar, indo do município de Campos, no extremo norte, até Itaguaí, próximo à cidade do Rio de Janeiro” (1955, p. 292-293 apud ALVES, 1998, p. 15). No entanto, se forem utilizados como fator de delimitação espacial os números da violência latente, a definição da Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) quanto à Baixada se torna muito útil. Segundo a FUNDREM, a Baixada Fluminense compreende os municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados e Japeri (ALVES, 1998, p. 16). Esse espaço será o objeto de investigação deste trabalho.

Apesar de utilizar o sociólogo José Cláudio Souza Alves como base desse estudo da Baixada Fluminense, discordo quando ele critica a obra

² Hélio Pereira Bicudo é filiado ao Partido dos Trabalhadores desde sua fundação, eleito vice-prefeito da cidade de São Paulo na chapa da prefeita Marta Suplicy (2000/2004), e criado a Comissão de Direitos Humanos do município. (BICUDO, 2005).

de Arendt pela separação total entre os conceitos de poder e violência. Da mesma forma que Arendt (1994, p.31) destaca que "nada [...] é mais comum do que a combinação da violência com o poder, nada [é] menos freqüente do que encontrá-los em sua forma mais pura e, portanto mais extrema", Alves (1998, p. 22) afirma que " [...] a perspectiva aqui apresentada indica a possibilidade de um consenso em torno do uso da violência, isto é, da construção de um modelo de poder onde a violência por ele implementada ou permitida torne-se reconhecida e respaldada pela maioria"

A violência tem sim que ser legitimada de alguma forma, afinal ela demonstra que o poder exercido pelas forças políticas na situação falhou, ou seja, a legitimidade falhou. Um caso que serve de exemplo para essa afirmativa está presente na própria obra de Alves, o "caso da rua das rosas", em que dois jovens de 15 e 17 anos foram metralhados por homens que, mais tarde, foram identificados como policiais militares. Réus confessos foram absolvidos duas vezes. (ALVES, 1998, p. 133).

Dois fatos podem ser analisados. O primeiro é que o ano dos homicídios foi 1974, durante a ditadura militar, sendo que o próprio presidente da República, General Geisel, ordenou a apuração do crime. Outro ponto é a principal estratégia da defesa: demonstrar que os meninos mortos eram assaltantes que atuavam na região, algo comprovado não ser a verdade. Um questionamento pode ser feito: será que a Polícia, ao tentar acusar os jovens de assalto, estava tentando legitimar a violência? Será que a interferência direta do presidente em um caso de assassinato de dois jovens pobres na Baixada Fluminense não demonstra que as rédeas estavam saindo de suas mãos e que isto apontava o enfraquecimento de seu poder? A resposta para ambas neste estudo é sim. A violência não é respaldada mecanicamente como o poder. Antes, ela tem que ser teoricamente necessária, camuflada em nome da defesa da ordem.

Definidos os limites teóricos, é possível o aprofundamento dessa análise, demonstrando que, assim como ocorreu em São Paulo, a violência institucional é utilizada em larga escala enquanto ferramenta política.

A partir da década de 50, os partidos com discursos de tendências esquerdistas obtêm grandes vitórias não só na Baixada Fluminense como em grande parte do território nacional, isso ocorrendo ao mesmo tempo em que as lutas de pequenos proprietários de terra contra os grileiros³

³ Os grileiros eram homens violentos que se apoderavam de terras habitadas, mas não legalizadas através de falsas escrituras. Suas maiores vítimas eram camponeses pobres e sem instrução, que não conseguiam fazer valer o dispositivo legal do "usucapião", muitas vezes por se depararem com uma justiça corrupta. (GRYNSZPAN, 1987 p. 65-75 apud ALVES, 1998, p. 69-70).

se intensificavam no âmbito rural. Entidades como a Federação das Associações de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Estado do Rio de Janeiro (FALERJ) pressionavam o governo com invasões de terras e disputas armadas contra os grileiros e seus *jagunços*. Nas cidades, comerciantes ganhavam muito dinheiro com a especulação feita em gêneros alimentícios, escondendo produtos para cobrar um preço mais alto em sua venda (ALVES, 1998, p. 94). E foi exatamente essa última prática que desencadeou o grande saque de 1962 na cidade de Duque de Caxias. Moradores pobres e famintos saquearam vários estabelecimentos comerciais e proporcionaram um quebra-quebra sem precedentes na história da região. No fim, o saldo foi de 42 mortos, 700 feridos e mais de 2000 estabelecimentos comerciais atingidos (ALVES, 1998, p. 93).

Um ponto pode ser levantado a partir desse acontecimento. A população mostrou que tinha grande capacidade de mobilização e que havia assimilado a única forma de solução de disputas na região: a violência. Nesse caso, ela foi utilizada contra aqueles que sempre a utilizaram, em um panorama onde ela passou a ser a única forma de se fazer entender, de se ser escutado. Esse movimento espontâneo se parece com o descrito por Sartre (1968, p. 156) como única forma da população explorada ser notada. Porém, bastaria uma única via de acesso ao governo para que a população não chegasse a esse ponto. Afinal, a cessão do diálogo gera a violência, como bem destaca Arendt (1997, p. 35) em sua obra.

O que se propõe neste artigo não é uma pacificação das camadas populares, para que elas morram em silêncio e não atrapalhem a alegria de consumir de alguns. O disposto é que em um ambiente onde a violência é regra para a solução de disputas, em algum momento ela se tornará a ferramenta a ser utilizada por todos, ou seja, o ilegal se torna legal. Como afirma Lahuerta "a consequência disso é que quem trabalha, quem respeita os outros [...] é visto como um otário em potencial [...] como um tolo que não entende o que é a vida" (2001, p. 45). A inversão de valores leva à radicalização de ambas as partes: de um lado, saque e mortes, tanto de populares famintos quanto de comerciantes gananciosos; de outro a radicalização do combate à criminalidade, a criminalização da pobreza, em que todos os moradores passam a ser considerados bandidos em potencial, e conseqüentemente a solução final: o extermínio.

A partir do golpe de 1964, o movimento de esquerda ocorrido na Baixada Fluminense será duramente reprimido. O governo militar irá dedicar especial atenção a essa região, em especial à cidade de Duque de Caxias, classificada de "Área de Segurança Nacional" (BELOCH, 1986, p.

42 apud ALVES, 1998, p. 104), onde havia uma refinaria de petróleo e uma rodovia interestadual. Um jogo de interesses complexo passa a fazer parte dessa região. Os antigos representantes do poderio econômico local obtiveram com o golpe militar a força que precisavam para a consolidação de seus domínios na região. Como bem destaca Alves (1998, p. 106), a interferência política do governo, dá lugar “à mediação construída pela concessão da ilegalidade e dos mecanismos de repressão aos grupos vinculados ao situacionismo”. Após o saque de 1962, agentes do estado se dispuseram a fazer a segurança de estabelecimentos comerciais. Comerciantes assustados e com sentimento de vingança sustentavam essas práticas. De outro lado, policiais mal remunerados vendiam seus serviços de segurança particular, sendo utilizados também como seguranças de políticos da região. A união desses dois pólos foi quase natural, somando-se a isso a cultura repressora, ilegal e homicida predominante no governo de extrema direita.

Com os anos de controle militar, a Baixada Fluminense vai experimentar o surgimento de um dos mais nevrálgicos acontecimentos de sua história. Os grupos de extermínio surgem, inicialmente, na cidade do Rio de Janeiro como caçadores de assassinos de policiais⁴, mas, com o tempo, mostram-se extremamente eficientes na reconfiguração de suas práticas, adaptando-se às necessidades que se desvelariam e sobrevivendo até os dias atuais. Com o governo fechando os olhos às práticas políticas locais e dando mais importância à segurança nacional do que à segurança pública (ALVES, 1998, p. 154), esses grupos passaram a agir livremente. Durante as décadas de 70 e 80, o número de homicídios chegou aos quatro dígitos por ano, mas sequer havia certeza de que as vítimas eram bandidos, pois a maioria esmagadora não era identificada (ALVES, 1998, p. 143). A população de um lado lamentava a morte de seus entes e de outro apoiava a ação desses grupos, acreditando que eles traziam a segurança pública negada pelo Estado.

A instituição policial, com seu corporativismo explícito, e a lentidão da justiça, muitas vezes comprometida com as forças que desejavam a manutenção daquela situação, eram antes parte do problema do que a solução. Apesar de tentativas isoladas de combate a essas práticas, com destaque para a atuação da promotora Tânia Maria Salles Moreira, os números de homicídios continuavam altíssimos. Ao mesmo tempo, novos nomes envolvidos na rede criminosa se mantinham intocáveis e,

⁴ Segundo a versão encontrada no jornal Correio da Manhã de 17/11/1968. (ALVES, 1998, p. 126).

posteriormente, mantendo a tradição difundida por Tenório Cavalcanti, seriam candidatos a cargos públicos. Dentre os nomes se destacam José Camilo Zito dos Santos, o *Zito*, e Jorge Júlio Costa dos Santos, o *Joca*, entre outros. É importante notar os pontos fundamentais que levaram esses grupos e seus agentes a conseguirem se manter em atividade durante tanto tempo.

O primeiro ponto é o da rede de interesses: desde o governo que não investia na preparação e remuneração de policiais, ao mesmo tempo não interferindo na política local em troca de apoio eleitoral; empresários e comerciantes que se aproveitavam disso para utilizar a força policial como seguranças privados; a população que, entre o medo e a cultura da ilegalidade, ao mesmo tempo apoiava e era vítima da atuação dessas milícias; a ineficiência e comprometimento do poder judiciário; o corporativismo da instituição policial, que defendia seus membros até as últimas consequências.

Outro ponto é o da diversificação das atividades dos grupos: no início, eram caçadores de assassinos de policiais; passaram a executar supostos bandidos; vendiam seus serviços de proteção a empresários e comerciantes; mercenários de disputas políticas; mercenários da guerra do tráfico. Sua diversificação de atividades os manteve ativos. Porém, tudo isso foi esquecido a partir da década de 90, quando esse passado de violência deveria ser deixado onde estava, ou seja, arquivado em uma gaveta como a maioria dos crimes efetuados pelos grupos de extermínio: sem autoria definida, sem julgamento e sem culpados⁵.

A partir dos anos 90, uma nova visão da Baixada Fluminense passou a ser construída. Governos como o de Marcello Alencar passaram a vender uma nova Baixada, moderna e à espera de empresas. Alves destaca claramente o que fora montado:

[um] poderoso esquema de comunicação e publicidade que recobriu a 'região mais violenta do mundo' com manchetes sobre o seu progresso econômico. Novo pólo de desenvolvimento e 4º mercado consumidor do país, segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, a Baixada passaria agora por um surto de crescimento capitaneado pelos investimentos do governo do estado (ALVES, 1998, p. 170).

Nomes de ex-membros de grupos de extermínio como Joca e Zito

⁵ Para dar números reais a esta afirmação, segundo levantamento feito pela promotora Tânia Maria Salles Moreira, nos primeiros meses de sua ação na Baixada Fluminense, que começou em 1989 e durou 7 anos, dos 2.347 inquéritos em andamento 2.110 ou 89,9% deles tinha autoria desconhecida ou ignorada (ALVES, 1998, p. 164).

escondiam seu passado de crimes e se elegiam a cargos públicos⁶. Além disso, a partir dessa década, a imprensa esqueceu a Baixada Fluminense, transferindo sua atenção aos morros cariocas, herdeiros da denominação de “região mais violenta do mundo”. A década de 90, apesar da mudança de perfil aparente, continuou com números de homicídios anuais acima dos 50 para cada 100.000 habitantes.

Ainda colhendo os frutos dessa nova visão, o Brasil foi surpreendido em 2005 com a descoberta de que ainda havia violência na Baixada. As 29 pessoas assassinadas em uma noite demonstraram que a situação da Baixada Fluminense apenas estava escondida, inclusive da população da capital do estado⁷ aos olhos do Brasil. Um relatório elaborado por várias entidades de defesa dos direitos humanos, núcleos de pesquisa sobre a violência e com a participação de vários autores⁸, denuncia que a prática da violência como solução final nos municípios da Baixada Fluminense não mudou. Continua ativa e fazendo de quem apoia suas próprias vítimas, rendendo a quem a pratica carta branca para seu combate, num ciclo vicioso que parece sem fim. Talvez uma alternativa seja um amplo debate social, principalmente com muita cobrança dos órgãos e agentes responsáveis por parte da população. Para que isso ocorra, é necessária ampla mobilização social e o combate à cultura da violência com educação. Talvez seja inocência demais e reprodução do que a cultura brasileira tem de mais nefasto esperar que a boa vontade política de alguns minimize o problema.

4 CONCLUSÃO

Fica claro, nos dois casos estudados neste artigo, que a violência é constantemente utilizada como ferramenta política, em especial onde o consenso falha, ou seja, onde há resistência à corrente política na situação. Nos dois exemplos, é possível notar que, após o golpe de 1964,

⁶ Joca (PL) foi eleito prefeito da cidade de Belford Roxo e Zito (PSDB) se elegeu deputado estadual (ALVES, 1998, p. 169).

⁷ Em 31 de Março de 2005, 29 pessoas foram assassinadas e uma ferida na Baixada Fluminense, mais especificamente nas cidades de Nova Iguaçu e de Queimados. Várias agências de notícias apuraram com testemunhas que os autores do crime desceram de seus carros e atiraram aleatoriamente. O inquérito apurou a participação de 11 policiais militares, sendo que 5 foram a júri popular, acusados de homicídio. Uma das suspeitas em relação às motivações do crime residia no fato da troca de comandos militares na região da Baixada, sendo que de outro lado havia suspeitas de que os PM's tinham a intenção de levar medo e pânico à população, para depois venderem seus serviços de proteção. Mais detalhes sobre o caso ver: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u108727.shtml>>. Assim como em outras agências de notícias.

⁸ Entidades participantes: “CESEC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania); FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional); Justiça Global; LAV/ UERJ (Laboratório de Análise da Violência da UERJ); S.O.S. Queimados (Associação apartidária de defesa dos direitos humanos do município de Queimados); VIVA RIO (entidade de defesa dos direitos humanos, fundada em 1993)” (ALVES et al., 2005).

HISTÓRIA

há a concretização de tais práticas com a atuação aberta dos grupos de extermínio, ou esquadrões da morte, enquanto representantes de uma tradição brasileira construída desde os primórdios da nação.

Esses exemplos mostram, sem sombra de dúvida, que Estados que negam vias legais de acesso dos cidadãos a suas instituições tendem a extrapolar as barreiras no monopólio do direito de punir. Nos dois contextos apresentados, não bastava mais a violência legal garantida à instituição policial pela legislação anterior ao golpe de 1964. Foi necessária a montagem de um regime de extermínio em território nacional, onde a ilegalidade predominava. Nesse mesmo sentido, a chamada segurança pública era colocada cada vez mais em desuso, sendo substituída pela segurança nacional, não importando se os dois tipos eram, essencialmente, diferentes.

Artigo recebido em: 19/08/2009
Aceito para publicação: 14/05/2010

REFERÊNCIAS

ALVES, José Cláudio Souza. **Dos barões ao extermínio**: uma história de violência na Baixada Fluminense. Duque de Caxias: APPH-CLIO, 2003.

ALVES, José Cláudio Souza et al. **Impunidade na Baixada Fluminense**. [S.l.], 2005. Disponível em: <<http://www.global.org.br/docs/relatoriobaixada.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2009.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BICUDO, Hélio Pereira. **Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte**. 6. ed. São Paulo: Pontifícia Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1977.

_____. Lula esconde a sujeira. **Polícia Livre**: entrevista [ago. 2005]. Entrevistador: Celso Galli Coimbra. São Paulo: 2005. Disponível em: <<http://www.mail-archive.com/policia-livre@grupos.com.br/msg14191.html>>. Acesso em: 06 jul. 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

GAIO, André Moysés. **O Estado delinqüente**: uma nova modalidade de crime? *Juiz de Fora*, 2006. Disponível em: <http://www.nee.ufjf.br/artigos/o_estado_delinquente.pdf>. Acesso em: 15 set. 2008.

LAHUERTA, Milton. A democracia difícil: violência e irresponsabilidade cívica. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, ano 6, n. 10, p. 35-50, 2001.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um**: uma história do Comando Vermelho. 2. ed. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

SARTRE, Jean-Paul. **Colonialismo e neocolonialismo**: situações, V. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

HISTÓRIA

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Fobópolis**: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

ZALUAR, Alba. **Da revolta ao crime S.A.** São Paulo: Moderna, 1996.